



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



**PARECER N°. 88, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 29/2019, DE
12 DE NOVEMBRO DE 2019**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária, nº29 de 12 de novembro de 2019, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Institui o Sistema de Videomonitoramento no âmbito do Município de Andradas.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 4 de dezembro de 2019.

Luiz Augusto Liparini

Carlos Roberto da Silva

Maria Helena de Oliveira do Prado